



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.370 – Terça-feira, 21 de setembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## CIRCULAÇÃO

# Bloqueio em avenida alerta para poluição e risco de acidentes

**A**venida João Pessoa, trecho entre a Venâncio Aires e o Viaduto Dona Leopoldina (pista sentido bairro-Centro), será fechada à circulação de automóveis amanhã, dia da quarta jornada brasileira “Na cidade sem meu carro”. Entre as 8h30min e 17h, ficará liberado somente o corredor de ônibus para a circulação do transporte coletivo.

A medida faz parte das atividades da Semana Nacional do Trânsito, que se estende até sábado. No trecho bloqueado, serão desenvolvidas atividades educativas, a exemplo do que ocorreu no ano passado.

O bloqueio temporário de uma avenida de fluxo intenso visa estimular uma reflexão sobre o uso mais racional e soli-

dário do automóvel. A medida pretende ainda alertar para a poluição e estimular o uso do transporte coletivo e de alternativas sustentáveis, como a bicicleta ou o deslocamento a pé. Os cidadãos serão informados sobre as alternativas de mobilidade sustentável no planejamento urbano e sobre o emprego de combustíveis renováveis e não-poluentes.

Segundo a Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP/RS), coordenadora da jornada “Na cidade sem meu carro”, com apoio da ONG Rua Viva, 48 prefeituras gaúchas realizarão ações semelhantes amanhã.

### Mostra na Redenção

Uma montanha de aproximadamente 300 pneus e uma exposição fotográfica mostrando a retirada desse material da foz dos arroios Dilúvio e Cavalhada é a mostra que a Prefeitura realiza amanhã, das 10h às 16h, no Parque Farroupilha (Redenção), ao longo da Avenida João Pessoa.

A iniciativa faz parte da programação da 14.ª Semana da Primavera, cujo tema, este ano, é “Primavera em Porto Alegre – Pintando as Cores da Vida”. A proposta é integrar a comunidade às áreas verdes de lazer mais visitadas no período da estação das flores.

Integrando também a atividade “Na cidade sem meu carro”, a exposição de pneus visa conscientizar a população de que o que polui e obstrui os arroios, causando alagamentos, não é somente o lixo doméstico, mas também o que é descartado dos automóveis.

Cristine Morelli



Jornada “Na cidade sem meu carro” incentiva alternativas sustentáveis de transporte

## ABASTECIMENTO

### Semana do Peixe é atração no Mercado Público

A Semana do Peixe 2004 realiza-se de hoje a sexta-feira no Mercado Público, numa promoção do Escritório Estadual da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República (Seap), com apoio da Prefeitura. A abertura oficial acontece amanhã, às 14h, nos Altos do Mercado Público. Durante a semana haverá distribuição de material impresso e palestras nas escolas municipais, para estimular o consumo de peixe.

A Seap promove a campanha em todo o País, com o objetivo de reduzir o preço e aumentar a oferta, tornando o pescado mais acessível à população. No Rio Grande do Sul, estão previstas atividades em Pelotas e Ijuí, além de Porto Alegre. O consumo de peixe no Brasil ainda é pequeno. Cada

brasileiro consome apenas sete quilos por ano – a Organização Mundial da Saúde recomenda o consumo de 14 quilos anuais, no mínimo.

O coordenador estadual da Seap, José Dias Machado, informa que outra preocupação da secretaria é garantir a qualidade do peixe, desde a pesca até o freezer do supermercado, evitando o risco de deterioração. No último dia 15 tomou posse o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, que foi criado pelo governo federal para discutir a elaboração de políticas para organizar e desenvolver o setor. O conselho é formado por 54 representantes de entidades da sociedade e de órgãos da administração federal.

## INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

### Câmara faz solenidade alusiva à Semana Farroupilha

A Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) realizou, na quinta-feira, Sessão Solene alusiva à Semana Farroupilha, encerrada em 20 de setembro, data em que a Revolução dos Farrapos completou 169 anos. Na solenidade, aberta pelo Coral da Câmara com a execução do Hino Nacional e Piaçito Carreteiro, foi outorgado ao Conjunto de Folclore Internacional *Os Gaúchos* o Prêmio Tradicionalista Glaucus Saraiva. O conjunto foi fundado em 1959, por iniciativa da folclorista uruguaia Marina Cortinas Lampros. Reconhecido oficialmente como entidade de utilidade pública do Município desde 1966, o conjunto obteve sucesso nacional e internacional, tendo representado o Brasil nos principais festivais de música do exterior. Apresentou-se no Uruguai, Argentina, Portugal, França, Itália e Espanha. Seus integrantes pesquisam e divulgam a arte folclórica dos povos, com vários prêmios e troféus.

A presidenta da Câmara, proponente da homenagem, falou sobre as figuras que fizeram a história do Rio Grande do Sul e os que perpetuaram as tradições gaúchas pelo movimento tradicionalista. Lembrou que final dos anos 60, por determinação da Unesco, a cultura dos povos adquire a condição de interesse público, a troca do saber passa a ser um direito de todas as pessoas e um dever do Estado, com a valorização da identidade dos povos. Destacou, ainda, que o conjunto *Os Gaúchos* representa a história do nosso povo e perpetua nossas tradições. Os demais vereadores que se manifestaram também exaltaram as qualidades do conjunto e relembrou figuras importantes do Estado.

O representante do grupo, Luiz Azambuja, lembrou o lema da bandeira Rio-Grandense como os ideais que fizeram eclodir uma revolução e buscam manter viva a história dos farrapos através dos CTGs espalhados por cinco continentes do planeta. Falou sobre os 45 anos de atividade ininterruptas do grupo, do cultivo e divulgação da cultura e arte folclórica de um povo. “Estes ideais movem o mundo e o prêmio que recebemos hoje os reaviva e nos faz acreditar na importância do trabalho em prol da cultura e da arte”.

A solenidade foi encerrada com a apresentação do conjunto na execução de várias músicas e do Hino do Rio Grande. Integraram a mesa representantes do governo do Estado, Instituto Gaúcho de Tradições Folclóricas, Comando Militar do Sul, 5º Comando Aéreo Regional, Movimento Tradicionalista Gaúcho e do CTG da Câmara Municipal.

### Legislativo homenageia desembargadora Maria Berenice Dias

A Câmara Municipal concederá hoje o Prêmio de Cidadania e Direitos Humanos Herbert de Souza à desembargadora Maria Berenice Dias. A entrega ocorrerá às 17 horas, no Plenário Otávio Rocha do Legislativo. A proposição foi aprovada por unanimidade em maio deste ano. Maria Berenice Dias foi a primeira mulher a ingressar na magistratura do Rio Grande do Sul e a primeira desembargadora no Estado. Atualmente, preside a 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, a qual detém a competência em Direito de Família. A homenageada é pós-graduada e Mestre em Processo Civil pela PUC-RS e destacou-se no combate à violência doméstica, participando da criação de serviços e entidades de proteção à mulher.

Textos sob responsabilidade da  
Assessoria de Imprensa da Câmara

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA CARMEN MARTIN LOPES**, 63086.3, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, a pedido, a contar de 17.8.04, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 227 de 13.9.04 (processo 1.42077.04.4).

**NOMEIA ANA LUZIA MARTINS FLORES**, 84906.7, para exercer o CC de conselheira tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, de 17.8 a 31.10.04, em face da exoneração da titular CARMEN MARTIN LOPES, 63086.3, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 228 de 13.9.04 (processo 1.42077.04.4).

### GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA GILBERTO DE MELLO BLANCK**, 13872.7, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Área de Auditoria, da Célula de Gestão de Pessoal, a contar de 1º.8.04, código do posto 21130002, código do órgão 12692002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 162 de 10.9.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENZA ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS**, 14657.1, professora, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de coordenadora, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 11170001, código do órgão 12703001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 70 de 26.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENZA ÊNIO JOSÉ MARIANI**,

67559.5, administrador, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de assistente de organização III, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 21160001, código do órgão 12703001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 72 de 26.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENZA DENISE BEATRIZ SCHULZ**, 69573.4, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de auxiliar técnica, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 21130002, código do órgão 12703001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 74 de 26.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENZA GILBERTO DE MELLO BLANCK**, 13872.7, administrador, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de auxiliar técnico, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 21130002, código do órgão 12703001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 76 de 26.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENZA MÁRCIO DILLY PAZ**, 57852.6, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de responsável por serviço, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 11110001, código do órgão 12703001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 77 de 26.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENZA JÉFERSON RODRIGUES DOS SANTOS**, 67504.1, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 11130001, código do órgão 12301008, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 79 de 26.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENZA JOSÉ WANDERLEY GOULART DOS SANTOS**, 16421.0, contínuo, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de responsável por serviço, do Núcleo de Apoio Ad-

ministrativo, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 11110001, código do órgão 12302008, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 111 de 27.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENZA RICARDO DA SILVA CONTER**, 57610.8, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de assistente, da Assessoria Técnica, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 21150005, código do órgão 12004005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 112 de 27.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENZA GELZA APARECIDA BARIZON PITT**, 44101.4, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria Técnica, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 21130002, código do órgão 12004005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 113 de 27.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENZA LETÍCIA STRONGE PIRES**, 60105.4, assessora para assuntos jurídicos, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria Técnica, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 21130002, código do órgão 12004005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 114 de 27.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENZA LEILA RAQUEL KAKOW**, 83212.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de seção, da Seção de Apoio Operacional, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 11150007, código do órgão 12502002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 115 de 27.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENZA CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES**, 69732.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de unidade, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento I, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 11160004, código do órgão 12603002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 116 de 27.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENZA DENISE OBAL MACLUF**, 64412.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de responsável por serviço, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento I, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 11110001, código do órgão 12603002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do

Ato 117 de 27.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENZA ALICE MARIA MATTJIE DA SILVA**, 40201.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de setor, do Setor I, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento I, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 11130002, código do órgão 12302006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 118 de 27.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENZA ANDRÉIA VEIGA ELIAS**, 62193.8, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de setor, do Setor II, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento I, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 11130002, código do órgão 12302007, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 119 de 27.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENZA DIEGO REIS DE SOUZA**, 86159.1, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de setor, do Setor III, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento I, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 11130002, código do órgão 12302008, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 120 de 27.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENZA CÁTIA SUFIATTI**, 58169.4, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de unidade, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento II, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 11160004, código do órgão 12603003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 121 de 27.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENZA ROSEMERI CORRÊA ALVES**, 57656.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de responsável por serviço, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento II, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 11110001, código do órgão 12603003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 122 de 27.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENZA ANA BEATRIZ FLOR SANTAGADA**, 57636.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de setor, do Setor IV, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento II, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 11130002, código do órgão 12302009, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

através do Ato 123 de 27.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENSA GISELA COELHO STUEPP**, 57975.5, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de setor, do Setor V, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento II, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 11130002, código do órgão 12302010, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 124 de 27.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENSA EDILSON ALTMANN**, 57607.4, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de setor, do Setor VI, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento II, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 11130002, código do órgão 12302011, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 125 de 27.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENSA SELENA BENTO ALVES DASILVA**, 17578.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de unidade, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento III, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 11160004, código do órgão 12603006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 126 de 27.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENSA ÉMERSON DE MATOS SANTOS**, 57643.9, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de responsável por serviço, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento III, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 11110001, código do órgão 12603006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 127 de 27.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENSA ROSALBA BEATRIZ D'AGOSTINI MACHADO**, 63198.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de setor, do Setor VII, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento III, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 11130002, código do órgão 12302015, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 128 de 27.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENSA REGIANE TEREZINHA GUTERRES**, 46253.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de setor, do Setor VIII, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento III, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 11130002, código do órgão 12302016, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 129 de 27.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENSA ILSON ARTUR DOS SANTOS**, 57561.3, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de setor, do Setor IX, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento III, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 11130002, código do órgão 12302017, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 130 de 30.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**DISPENSA ANA MARIA LEMOS PRADO**, 49651.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de encarregada pela recepção, do Núcleo de Apoio Administrativo, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.8.04, código do posto 11120005, código do órgão 12301008, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 161 de 10.8.04 (processo 1.41188.04.7).

**EXCLUI CÍDIA PEREIRA**, 17833.5, monitora, SA.1.08.06, da Secretaria Municipal de Educação, do respectivo Quadro, por falecimento lavrado em 16.7.04, através do Ato 16 de 18.8.04 (processo 1.39299.04.0).

#### **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA MELANI GONÇALVES DE LIMA**, 25338.5, estatutária, assistente administrativa readaptada de auxiliar de serviço social, AA.1.04.06.D.10.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau médio (20%), artigo 40, inciso I, §§ 1º, inciso III, 2º e 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 17115477000, PASEP 10265778147, através do Ato 1201 de 6.9.04 (processo 1.39445.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame**

**pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA ZANIRA MARQUES**, 40024.2, estatutária, professora, ED.1.03.M5.C.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 7568/10950d avos, com base nos artigos 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CIC 45079269049, PASEP 10816058161, através do Ato 1202 de 6.9.04 (processo 1.47476.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA FELIPE TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, 41492.0, estatutário, operário, AC.1.10.02.C.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 15346072004, PASEP 10042688431, através do Ato 1207 de 6.9.04 (processo 1.36660.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA VERA LÚCIA PERACCHI SILVA**, 13046.8, estatutária, assistente social, ES.1.06.NS.D.08.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 8+1 (45%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2 e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 48h46min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC 12086100078, PASEP 10252193471, através do Ato 1208 de 6.9.04 (processo 1.42581.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA SÉRGIO ANTÔNIO BAUERMANN**, 12351.3, estatutário, engenheiro, ES.1.14.NS.D.09.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação ex-

clusiva (100%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível quatro, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 70, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC 16787463049, PASEP 10265614314, através do Ato 1209 de 6.9.04 (processo 1.47321.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA JOSÉ ATAÍDE DOS SANTOS SANTANNA**, 21328.0, estatutário, jardineiro, OP.1.21.04.D.11.2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três – auxiliar técnico, artigos 110, inciso II, 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 46h58min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 15142710010, PASEP 10042691815, através do Ato 1210 de 6.9.04 (processo 1.41104.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA CLENI MARIA DE BARROS**, 41815.2, estatutário, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Comple-

mentar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 11h28min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; CIC 29504449034, PASEP 10674793797, através do Ato 1211 de 6.9.04 (processo 1.39421.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA EUDORA JOVER MARTINS**, 13401.5, estatutária, professora, ED.1.03.M4.D.08.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 9914/10950d avos, com base nos artigos 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 15312658120, PASEP 10090997163, através do Ato 1213 de

6.9.04 (processo 1.46437.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA CLÉBIO MARQUES**, 22826.2, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.09.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 9+2 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três - chefe de núcleo, artigos 110, inciso II, 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 62 e 63 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; CIC 18395775091, PASEP 10255622489, através do Ato 1215 de 6.9.04 (processo 1.46811.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA NERY DA LUZ BOEIRA**, 798.9, estatutário, carpinteiro, OP.4.01.04.B.06.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 9400/12775d avos, com base nos artigos 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 34 da Lei 6310 de 29.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos

da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 45, inciso I, parágrafo único da Lei 6310 de 29.12.88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 59 e 60 da Lei 6310 de 29.12.88; CIC 25689215015, PASEP 10266641420, através do Ato 1216 de 6.9.04 (processo 1.45525.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**EXCLUI WILSON CERNEY DUARTE**, 1390.4, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 21.8.04, através do Ato 1278 de 14.9.04 (processo 1.44033.04.4).

**MODIFICA**, em relação a IZOILO DE LEMOS PINTO, 3108.8, estatutário, operador de máquinas, OP.1.16.04.D.11.02, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 1832 de 22.12.94, que revisou o provento, a contar de 3.4.89, concedendo a gratificação por exercício de atividades de operação de máquinas (25%), quanto à inclusão e alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passa a ser com valor mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 da Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 89 de Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de operação de máquinas (25%), artigos 53 da Lei 6309 de 28.12.88 e 180 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; valores com base nas Leis 7428 de 12.5.94, 7539/95 e Decreto 11162/95, através do Ato 1279 de 13.9.04 (processo 1.29404.92.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JOÃO FRANCISCO URBANO, 4349.7, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.D.10.2, 30 horas, da Secretaria do Governo Municipal, o Ato 474 de 14.4.92, que revisou o provento, concedendo a gratificação por exercício de atividades perigosas (30%), em face da duplicidade de expedientes, através do Ato 1280 de 13.9.04 (processo 1.39947.91.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JOÃO FRANCISCO URBANO, 4349.7, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.D.10.2, 30 horas, da Secretaria do Governo Municipal, o Ato 1058 de 29.10.03, que modificou o Ato 474 de 14.4.92, que concedeu a gratificação por exercício de atividades perigosas (30%), em face da duplicidade de expedientes, através do Ato 1281 de 13.9.04 (processo 1.39947.91.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 1º.9.04, JOÃO CARLOS CORREA TEIXEIRA, 14035.0,

gari, AC.3.8.02.C.9, da Seção Extremo Sul, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 110 de 8.9.04 (processo 5.2121.04.2).

**DISPENSA**, a contar de 15.8.04, THALES MACHADO FILHO, 11877.8, assessor para assuntos jurídicos, ES.3.22.NS.D.8, do Serviço Jurídico, do exercício da função gratificada de chefe de grupo, 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 108 de 3.9.04 (processo 5.2416.04.2).

**DISPENSA**, a contar de 1º.9.04, DENIRO SOARES TRINDADE, 15705.7, apontador, AC.3.02.04.B.4, da Seção Zona Centro, do exercício da função gratificada de chefe de grupo, 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 109 de 8.9.04 (processo 5.2121.04.2).

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de 19 a 20.8.04, a FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, diretor-geral, 14290000, do Departamento Municipal de Habitação, licença para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de comparecer na 50ª Reunião Conjunta do Fórum Nacional de Secretários de Habitação e Presidentes de COHABs e Órgãos Assemelhados, em Manaus/Amazonas, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 121 de 13.9.04 (processo 4.3259.04.8).

**DESIGNA** AYRES CARDOSO FILHO, 8950.8, CHAMES AUGUSTA PIANCA, 12972.6, ÂNGELA BOLSSON DE MOARES, 73220.6, MARIA SALETE TOMASI, 58322.9, MARCOS AURÉLIO MARTINS DUTRA, 14914.6, todos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, DÁCIO LORENZONI OTT, 67412.7, ZILDANASCIMENTO GRAGI, 85335.8, do Gabinete do Planejamento e MARIA ANGÉLICA DA SILVA, 18335.0, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, como secretária, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação para a Seleção de Empresas para Urbanização da Praça Morro da Primavera e Urbanização da Praça Dom Silvério, Integrantes do Programa de Implantação da III Avenida Perimetral no Município de Porto Alegre, a partir de 27.8.04, conforme Tomada de Preços 189/04, processo 1.10455.04.3, através da Portaria 125 de 16.9.04.

**NOMEIA**, durante o impedimento do titular FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, GLADIMIRO DANTAS MACHADO, 732.8, coordenador, 14270001,

do Departamento Municipal de Habitação, para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Habitação, de 19 a 20.8.04, no cargo de diretor-geral, através da Portaria 122 de 13.9.04 (processo 4.1874.04.7).

### SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** JORGE ALBERTO VIEIRA BRITO, 12879.3, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Material e Orçamento, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/SAI, da Secretaria do Governo Municipal, posto de confiança 11150005, lotação 11501001, substituindo KARINA SALERNO GONÇALVES, 58507.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 9.9 a 8.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 37 de 1º.9.04.

### SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** LUCIANE ZANETTE, 84649.3, arquiteta, ES.1.02.NS, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Expressão Gráfica, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11130001, 19301006, substituindo MARA REJANE RIVATTO, 59829.2, engenheira, ES.1.14.NS, por motivo de férias, de 16 a 30.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 132 de 17.8.04.

**DESIGNA** MÁRCIA NUNES GRECCO, 69560.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Cartografia e Topografia, da Coordenação de Cartografia e Projetos Geométricos, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11160004, 19603016, substituindo LEANDRO COSTA DE SOUZA, 68357.3, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 26.7 a 24.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 133 de 19.8.04.

**DESIGNA** JOSÉ AUGUSTO MARCHAND CASTRO, 40174.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Secretário, 21130002, 19004003, substituindo MÁRCIA NUNES GRECCO, 69560.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 26.7 a 24.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 134 de 19.8.04.

**DESIGNA** GERSON SGIERS, 13926.1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Supervisão de Planejamento Urbano, 21130002, 19801003, substituindo SUZANE SANTOS PACHECO, 46480.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença de acidente do trabalho, de 23.7 a 1º.8.04, em regime de tempo integral, através da Por-

taria 135 de 19.8.04.

**DESIGNA** ÊNIO MACHADO, 22892.4, contínuo, AC.1.05.03, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Supervisão de Planejamento Urbano, 21130002, 19801002, substituindo SUZANE SANTOS PACHECO, 46480.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença de acidente do trabalho, de 10 a 21.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 136 de 19.8.04.

**DESIGNA** ELAINE DE SOUZA LIMA, 44903.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, 21150005, 19801001, substituindo VERA LÚCIA VARGAS MARCHIORI, 47603.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 9 a 23.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 137 de 20.8.04.

**DESIGNA** LUCIANE DA SILVA CANTO, 84190.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Supervisão de Planejamento Urbano, 21130002, 19801002, substituindo JULIANA LUIZELLI ALENCASTRO, 83207.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 13 a 27.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 139 de 26.8.04.

**DESIGNA** LUCIANE DA SILVA CANTO, 84190.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Supervisão de Planejamento Urbano, 21130002, 19801002, substituindo JULIANA LUIZELLI ALENCASTRO, 83207.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 29.10 a 12.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 140 de 26.8.04.

**DESIGNA** TEREZINHA SÔNIA DE MOURA IBARRA, 58856.6, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, 21130002, 19801001, substituindo HELIANA MARIA JOCKYMANN, 9720.4, bibliotecária, ES.1.08.NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 22.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 141 de 26.8.04.

**DESIGNA** GERSON SGIERS, 13926.1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Supervisão de Planejamento Urbano, 21130002, 19801002, substituindo SUZANE SANTOS PACHECO, 46480.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença de acidente do trabalho, de 23 a 27.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 143 de 30.8.04.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação a LEOPOLDO ZARNOTT, 58694.1, pedreiro,

OP.1.10.04.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 629 de 24.8.04, que prorrogou o prazo de sua cedência ao Departamento Municipal de Habitação, de 1º.1 a 31.12.04, quanto ao ônus que é com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais e não como constou, através da Portaria 648 de 13.9.04 (processo 1.32865.96.1).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a LEANDRO RODRIGUES VIEIRA, 45904.0, operário CLT, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, sem prejuízo do salário e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 647 de 13.9.04 (processo 1.93418.99.0).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a FLÁVIA MARIA BRASIL DE MATTOS, 53182.2, professora, ED.1.03.M5.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Gravataí - RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, em permuta com MÔNICA TAVARES, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 649 de 13.9.04 (processo 1.6000.98.3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a LUIZ CARLOS DA ENCARNÇÃO PINTO, 13473.4, administrador, ES.1.01.NS.C, da Secretaria Municipal de Administração, a Portaria 896 de 18.12.03, que prorrogou, de 1º.1 a 31.12.04, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, através da Portaria 650 de 13.9.04 (processo 1.741.03.5).

### GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, de 2.8 a 1º.9.04, com relação a ELBA MARIA DUTRA BAY, 47345.4, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1122 de 22.7.97, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.97, através da Portaria 103 de 24.8.04 (processo 1.41319.04.4).

**CESSA**, de 4.8 a 2.9.04, com relação a HAMILTON FERNANDO PESSOA FARIAS, 51371.3, professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1686 de 10.8.01, que o convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 27.6.01, através da Portaria 104 de 24.8.04 (processo 1.41319.04.4).

**CESSA**, de 7.8 a 5.9.04, com relação a ODONE ANTÔNIO SILVEIRA NEVES, 51617.9, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da

Portaria 85 de 6.2.04, que o convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, de 1º.1.04 a 31.12.05, através da Portaria 105 de 24.8.04 (processo 1.41319.04.4).

**CESSA**, de 1º.8 a 31.12.04, com relação a LISETE MARIA DE OLIVEIRA, 69173.3, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, de 1º.1.04 a 31.12.05, através da Portaria 106 de 24.8.04 (processo 1.41319.04.4).

**CONCEDE**, de 7.8 a 5.9.04, a ODONE ANTÔNIO SILVEIRA NEVES, 51617.9, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 107 de 24.8.04 (processo 1.41319.04.4).

**CONVOCA ANA LUZIA MARTINS FLORES**, 84906.7, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 17.8 a 31.10.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 99 de 24.8.04 (processo 1.42077.04.4).

**CONVOCA GLADIS SOARES FRAGA**, 43014.0, de 12.8 a 31.12.04; **HAMILTON FERNANDO PESSOA FARIAS**, 51371.3, de 4.8 a 2.9.04; **ODONE ANTÔNIO SILVEIRA NEVES**, 51617.9, de 7.8 a 5.9.04 e **ROSANI DA SILVA FERREIRA**, 64268.6, de 2.8 a 16.11.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 101 de 24.8.04 (processo 1.41319.04.4).

**CONVOCA ELBA MARIA DUTRA BAY**, 47345.4, de 2.8 a 1º.9.04; **LISE CAMPOS CARDOSO JAPPE**, 50480.3, de 29.7 a 30.9.04; **SILVANA RIBEIRO GIGOSKI**, 50779.8, de 30.7 a 30.9.04; **IVONETE MENDONÇA SOARES**, 52227.6, de 26.7 a 24.8.04; **LEDA COUTINHO TEIXEIRA**, 58764.2, de 30.7 a 5.11.04; **ANA MARIA OLIVEIRA MORALES**, 59100.8, de 2 a 31.8.04; **MARIA SALETI ROSETTI**, 64288.4, de 5.8 a 4.9.04; **LISETE MARIA DE OLIVEIRA**, 69173.3, de 1º.8 a 31.12.04; **MIRIAM GOZZER KRUG**, 82665.1, de 25.7 a 24.8.04 e **CLÁUDIA BICCA MARZANO**, 82848.3, de 5.8 a 31.12.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 102 de 24.8.04 (processo 1.41319.04.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 2.8.04, a pedi-

do, em relação a **CARMEN SUZANA BALARDIM DA SILVA**, 47021.1, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 125 de 2.3.04, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, de 1º.1 a 31.12.04, através da Portaria 108 de 24.8.04 (processo 1.41316.04.5).

**AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA ILÍBIA CALLEYA SIVA**, 52238.3, professora, ED.1.03.M1.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, de 18.8 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 184 de 1º.9.04 (processo 1.42513.04.9).

**CONVOCA**, até ulterior deliberação, **VIVIANE PANERAI PEREIRA**, 47010.4, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, a contar de 16.8.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 260 de 13.9.04 (processo 1.40533.04.2).

**CONVOCA MAREN GUIMARÃES TABORDA**, 66893.9, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.8 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 280 de 14.9.04 (processo 1.45298.04.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18.8.04, em relação a **ILÍBIA CALLEYA SILVA**, 52238.3, professora, ED.1.03.M1.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 125 de 2.3.04, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 183 de 1º.9.04 (processo 1.42513.04.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16.8.04, em relação a **VIVIANE PANERAI PEREIRA**, 47010.4, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 126 de 2.3.04, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 259 de 13.9.04 (processo 1.40533.04.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.8.04, em relação a **MAREN GUIMARÃES**

**TABORDA**, 66893.9, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 2129 de 22.12.03, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.11.03, através da Portaria 279 de 14.9.04 (processo 1.45298.04.1).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a **SABRINA GARCEZ**, 73262.8, professora, ED.1.03.M5, para se afastar de suas funções, de 18 a 20.8.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 4º Congresso Nacional de Entidades de Previdência Municipal, em Vitória/ES, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 333 de 3.9.04 (processo 1.38902.04.4).

**CONCEDE** autorização a **MARIA JANAINA S. ABENSERRAGE**, 50331.8, professora, ED.1.03.M2, para se afastar do Município, nos dias 7.8, 4.9, 2.10.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar de um Curso de Extensão em História e Cultura Afro-Brasileira, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 341 de 9.9.04 (processo 1.37827.04.9).

**CONCEDE** autorização a **SÍLVIA MEDEIROS THALER**, 59893.8, professora, ED.1.03.M5, para se afastar do Município, de 12 a 15.7.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar de uma Reunião Regional de Esquistossomose, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 343 de 9.9.04 (processo 1.32908.04.0).

**CONCEDE** autorização a **LIANE ROSE REIS GARCIA BAYARD DAS N. GERMANO**, 63096.2, professora, ED.1.03.M4, para se afastar do Município, de 25 a 27.8.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 1º Congresso Brasileiro de Tecnologia Educacional, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 345 de 9.9.04 (processo 1.42125.04.9).

**CONCEDE** autorização a **ELIZABETH MILITITSKY AGUIAR**, 72152.2, professora, ED.1.03.M5, para se afastar do Município, de 24 a 26.5.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Fórum de Gestores de Ensino, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 348 de 9.9.04 (processo 1.24105.04.0).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, de 3 a 17.2.04, 3 a 17.5.04 e de 15 a 29.9.04, a **EDEMAR ROHDE**, 15721.4, assistente administrativo,

AA.3.04.06.B.4, da Divisão Financeira, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 01.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95, por motivo de férias do titular **MOISÉS WAISMANN**, 16623.1, através da Portaria 507 de 25.8.04 (processo 5.2385.04.0).

**CONCEDE**, a contar de 18.8.04, a **FERNANDO MIGUEL GARCIA PEREIRA**, 11190.6, gari, AC.3.8.02.C.8, da Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em maio/99, através da Portaria 513 de 25.8.04 (processo 5.1373.04.8).

**CONCEDE**, a contar de 23.8.04, a **MÁRIO ANTONIO ESCARPETTI DE OLIVEIRA**, 12237.4, gari, CLT0001.A.7, da Seção de Manutenção e Apoio, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em novembro/99, através da Portaria 516 de 25.8.04 (processo 5.2251.04.3).

**CONCEDE**, a contar de 18.8.04, a **IRENE VALQUIRIA DE SOUZA ALVES**, 14751.2, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.4, da Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em agosto/99, através da Portaria 518 de 25.8.04 (processo 5.3685.02.0).

**CONVOCA**, a contar de 1º.5.04, com limite de 60 horas mensais, **FERNANDO MIGUEL GARCIA PEREIRA**, 11190.6, gari, AC.3.8.02.C.8, da Seção Zona Sudeste, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 511 de 25.8.04 (processo 5.1373.04.8).

**CONVOCA**, a contar de 1º.5.04, **FERNANDO MIGUEL GARCIA PEREIRA**, 11190.6, gari, AC.3.8.02.C.8, da Seção Zona Sudeste, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 514 de 25.8.04 (processo 5.1373.04.8).

**CONVOCA**, a contar de 18.8.04, com limite de 30 horas mensais, **IVONETE DE PAULO RIBAS**, 11003.1, da Divisão de Destino Final, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 523 de 06.9.04 (processo 5.2357.04.6).

**DETERMINA** a instauração de inquérito administrativo, a fim de apurar os fatos mencionados no referido processo, com base nos artigos 221, inciso II, alínea “a”, 225 e 226 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, indiciando o servidor **JORGE LEI S.MARROTE**, 15957.4, gari, AC.3.8.02.A.0, da Seção Zona Norte, através da Portaria 509 de 30.8.04 (processo 5.1118.03.0).

**DETERMINA**, o arquivamento do Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria 466 de 24.07.00, que indiciou CLAUDIOMIRO RODRIGUES MADRUGA, 16193.5, gari, AC.3.8.02.A.1, da Seção de Coleta Especial, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no parecer da Comissão Permanente de Inquérito, que opinou pelo arquivamento do referido processo em face da prescrição, com base no artigo 213 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 520 de 03.9.04 (processo 5.1134.96.5).

**DETERMINA**, o arquivamento do Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria 251 de 6.4.00, que indiciou EUNICE DO NASCIMENTO, 15796.6, gari, AC.3.8.02.A.1, da Seção Zona Sudeste, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no parecer da Comissão Permanente de Inquérito, que opinou

pelo arquivamento do referido processo em face da prescrição, com base no artigo 213 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 521 de 3.9.04 (processo 5.1982.98.2).

**DETERMINA**, o arquivamento do Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria 432 de 11.7.00, que indiciou MARCIO ADRIANO BASTO LUZ, 15130.8, gari, AC.3.8.02.A.0, da Seção Cruzeiro do Sul, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no parecer da Comissão Permanente de Inquérito, que opinou pelo arquivamento do referido processo em face da prescrição, com base no artigo 213 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 522 de 3.9.04 (processo 5.3765.97.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.5.04, em relação a FERNANDO MIGUEL GARCIA

PEREIRA, 11190.6, gari, AC.3.8.02.C.8, da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 581 de 06.11.98, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 510 de 25.8.04 (processo 5.1373.04.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18.8.04, em relação a FERNANDO MIGUEL GARCIA PEREIRA, 11190.6, gari, AC.3.8.02.C.8, da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 619 de 23.11.98, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 512 de 25.8.04 (processo 5.1373.04.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 23.8.04, em relação a MARIO ANTONIO ESCARPETTI DE OLIVEIRA, 12237.4, gari, CLT0001.A.7, da Seção de Manutenção e Apoio, os efeitos da Portaria 334 de 7.12.90, que concedeu a gratificação espe-

cial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 515 de 25.8.04 (processo 5.2251.04.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18.8.04, em relação a IRENE VALQUIRIA DE SOUZA ALVES, 14751.2, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.4, da Seção Extremo Sul, os efeitos da Portaria 330 de 4.12.90, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 517 de 25.8.04 (processo 5.3685.02.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.3.04, em relação a AGNALDO VALERCI SILVA DE PAULA, 15242.1, gari, AC.3.8.02.B.3, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 808 de 2.9.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), para regularização, através da Portaria 519 de 31.8.04 (processo 5.684.04.0).

## Despachos

### SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL:

**Processo 1.43395.04.0** - Defere, em 1º.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre letivo/04, apresentado por MARCO ANTÔNIO PEDROSO ALVARENGA, desenhista, 53159.0, da Secretaria do Planejamento Municipal, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

### GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.38128.03.9** - Defere, em 30.8.04, em relação a SELONI TERESINHA M. SCHOLL, 82870.7, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado do Rio Grande do Sul: de 14.9.79 a 11.6.96;  
Prefeitura Municipal de Canoas: de 4.4.97 a 28.4.02  
Total averbado: 7967 dias = 21 anos 10 meses 2 dias.  
Obs.: Excluído o período colidente.

**Processo 1.46252.03.7** - Defere, em 30.8.04, em relação a ADRIANA ELISETE BATISTI, 85961.1, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado do Rio Grande do Sul: de 19.4.89 a 29.5.96;  
Prefeitura Municipal de Canoas: de 27.7.96 a 26.2.03.  
Total averbado: 5004 dias = 13 anos 8 meses 19 dias.  
Obs.: Excluído o período colidente.

**Processo 1.27705.04.8** - Defere, em 30.8.04, em relação a REJANE ALVES FERREIRA, 49719.8, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado do Rio Grande do Sul: de 8.6.78 a 28.9.83.  
Total averbado: 1939 dias = 5 anos 3 meses 24 dias.  
Obs.: Excluído o período colidente.

**Processo 1.30136.04.0** - Defere, em 30.8.04, em relação a LILIAN OLIVEIRA GONZAGA, 82669.3, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado do Rio Grande do Sul: de 15.5.00 a 15.4.02.  
Total averbado: 701 dias = 1 ano 11 meses 6 dias.  
Obs.: Excluído o período colidente.

**Processo 1.32415.04.4** - Defere, em 30.8.04, em relação a LIANE D'ÁVILA DA COSTA, 79493.3, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade e tempo ficto, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Público sem reciprocidade:  
Estado do Rio Grande do Sul: de 27.2.89 a 15.7.01.  
Total averbado: 4522 dias = 12 anos 4 meses 22 dias.  
Obs.: Excluído o período colidente.

Tempo Ficto  
Período Aquisitivo: de 27.2.89 a 25.2.94.  
Total averbado: 180 dias = 0 anos 6 meses 0 dias.

**Processo 1.40113.04.3** - Concede, em 3.9.04, a NEIVA DE CAMILLIS, 33821.0, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 2.9.04, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES:

**Processo 1.43394.04.3** - Defere, em 3.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre letivo/04, apresentado por GERSON SGIERS, assistente administrativo, 13926.1, da Secretaria Municipal dos Transportes, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

### SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

**Processo 5.2411.04.0**, CONCEDE, em 30.8.04, a JOSÉ BARBOSA DA SILVA, 21678.8, operário especializado, OB.3.03.02.D.11, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a concessão de dois (02) avanços, a contar de 08.07.04, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 5.2416.04.2**, CONCEDE, a contar de 14.8.04, a THALES MACHADO FILHO, 11877.8, assessor para assuntos jurídicos, ES.3.22.NS.D.8, do Serviço Jurídico, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporação da função gratificada 6 (Chefe de Serviço 1.3.1.6).

**Processo 5.2420.04.0**, CONCEDE, em 1º.9.04, a AFONSO CELSO PINTO MATTEO, 11202.9, motorista, OP.3.14.04.D.9, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a concessão de dois (02) avanços, a contar de 25.8.04, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 5.2495.04.0** CONCEDE, em 2.9.04, aos servidores relacionados em anexo, licença prêmio, a contar das respectivas datas, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

DMLU	11.490.0	JOSE ANTONIO DA ROCHA LOPES	14.07.99/13.07.04	QUADRO
DMLU	11.589.9	MARIA ISABEL PETERSEN AMARAL	11.07.99/10.07.04	QUADRO
DMLU	12.208.5	CLAUDIO RENATO O COSTA	15.07.99/14.07.04	QUADRO
DMLU	12.938.7	JORGE AUGUSTO NUNES PAIVA	29.02.92/06.07.04	QUADRO
DMLU	13.269.6	DEMETRIO MARCELINO DOS SANTOS	08.07.99/07.07.04	QUADRO
DMLU	13.305.8	MARISETE AGUIAR PEREIRA	14.07.99/13.07.04	QUADRO
DMLU	13.494.0	ANTONIO NUNES	29.03.89/17.07.04	QUADRO

DMLU 14.490.7	IRACENIRA JARDIM MICELLI	25.06.99/24.07.04	QUADRO	DMLU 13.277.9	VANDERLEI PAULO GOMES	007	07/07/04	QUADRO
DMLU 14.575.5	ADENIO ROMERO	05.06.87/10.07.04	QUADRO	DMLU 13.305.8	MARISETE AGUIAR PEREIRA	007	22/07/04	QUADRO
DMLU 15.282.7	RONALDO DA SILVA GOULART	05.04.90/10.07.04	QUADRO	DMLU 13.586.3	PAULO RENATO DIAS PINTO	005	31/07/04	QUADRO
DMLU 16.177.8	JOAO NELCI R. RODRIGUES	07.07.99/06.07.04	QUADRO	DMLU 13.767.9	NELSON ANTONIO DA CONCEICAO	005	16/07/04	C.L.T.
DMLU 16.214.9	JARI DUMONT ALMEIDA	03.07.97/02.07.04	QUADRO	DMLU 13.786.9	OLAI PARNOFF DE ANDRADE	006	31/07/04	QUADRO
DMLU 16.231.3	JULIO CESAR BONIFACIO	07.07.98/06.07.04	QUADRO	DMLU 14.375.0	JAIR MEIRELLES BARBOSA	004	09/07/04	QUADRO
DMLU 16.463.2	JOSE EVANIR DA SILVA	11.05.95/15.07.04	QUADRO	DMLU 14.454.3	JOAO MANOEL DE LIMA	005	07/07/04	QUADRO
DMLU 16.472.3	HAMILTON DOS SANTOS	17.03.99/12.07.04	QUADRO	DMLU 14.793.4	BRONILDO FRANCISCO DE ASSIS	005	16/07/04	C.L.T.
DMLU 16.620.7	VANIA REGINA TOMAZEL CASELANI	27.07.98/26.07.04	QUADRO	DMLU 15.859.2	APARICIO VAZ DA COSTA	006	04/07/04	QUADRO
DMLU 21.438.7	JAIRO SOUZA VIANNA	01.8.99/31.07.04	QUADRO	DMLU 15.987.1	GEOVANI OLIVEIRA DA SILVA	004	05/07/04	QUADRO
DMLU 21.561.6	LUIZ DA SILVA BARBOSA	15.07.99/14.07.04	QUADRO	DMLU 16.007.7	DANIEL LOPES	003	14/07/04	QUADRO

**Processo 5.2496.04.6**, CONCEDE, em 2.9.04, aos servidores relacionados em anexo, adicional de 15% e 25%, a contar das respectivas datas, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133, de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

DMLU 11.250.8	ZAIDA DE LIMA SCHNEIDER	18/07/04	025	QUADRO
DMLU 11.420.7	CLAUDIONOR FRANCISCO GEYER	05/07/04	025	QUADRO
DMLU 11.531.1	AILTOM DE SOUZA PATRICIO	02/07/04	025	QUADRO
DMLU 11.558.4	GERALDO DOS PASSOS BARBOSA	10/07/04	025	C.L.T.
DMLU 11.575.8	SERGIO DA SILVA LOPES	04/07/04	025	QUADRO
DMLU 11.589.9	MARIA ISABEL PETERSEN AMARAL	03/07/04	025	QUADRO
DMLU 11.909.9	PAULO ANTONIO DA S TERRAGNO	09/07/04	025	QUADRO
DMLU 14.930.2	VALDIR JOSE SERAFIM	22/07/04	015	QUADRO
DMLU 14975.2	SERGIO LUIS RAMOS MARIA	13/02/04	015	QUADRO

**Processo 5.2497.04.2**, CONCEDE, em 2.9.04, aos servidores relacionados em anexo, avanço trienal, a contar das respectivas datas, com base no artigo 122 e § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e Lei 7577 de 2.1.95.

DMLU 6.467.5	ROMEU DA ROCHA FRAGA	014	30/07/04	QUADRO
DMLU 11.292.0	JOAO CARLOS SILVA DOS SANTOS	009	23/07/04	QUADRO
DMLU 11.531.1	AILTOM DE SOUZA PATRICIO	008	31/07/04	QUADRO
DMLU 11.655.8	ADEMIR MACIEL RODRIGUES	008	02/07/04	QUADRO
DMLU 11.696.2	HOXOSEMAR DA ROSA GONCALVES	008	22/07/04	QUADRO
DMLU 11.918.0	JOEL ROSA	008	30/07/04	QUADRO
DMLU 11.969.3	ROSA MARIA KOLLER	007	15/07/04	QUADRO
DMLU 12.575.7	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	007	28/07/04	QUADRO
DMLU 13.086.4	CLAUDIO ANTONIO FRANCA ANERES	007	30/07/04	QUADRO
DMLU 13.125.0	ARIOVALDO MACHADO	007	07/07/04	C.L.T.
DMLU 13.256.3	JOSE LUIZ CACERE DE OLIVEIRA	007	06/07/04	QUADRO

DMLU 16.074.7	JANE BEATRIZ G. SILVA	004	08/07/04	QUADRO
DMLU 16.181.0	MARIA BRANCHI	004	06/07/04	QUADRO
DMLU 16.186.9	JOSE CLEBER V. SILVA	004	09/07/04	QUADRO
DMLU 16.191.9	JULIO OLIVEIRA DOS ANJOS	004	06/07/04	QUADRO
DMLU 16.205.7	DANIEL MACHADO SEVERO	004	16/07/04	QUADRO
DMLU 16.207.3	JOSE NILO S. LOPES	004	12/07/04	QUADRO
DMLU 16.208.1	PRIM ROSALINO DE CANES	006	05/07/04	QUADRO
DMLU 16.212.3	LUIZ ANTONIO R.SANTOS	004	12/07/04	QUADRO
DMLU 16.215.6	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	004	06/07/04	QUADRO
DMLU 16.216.4	EVA TERESA LOPES	004	06/07/04	QUADRO
DMLU 16.220.6	MARCIO ADEMIR ALVES MARIA	004	13/07/04	QUADRO
DMLU 16.221.4	ANDRE LUIZ NUNES	004	26/07/04	QUADRO
DMLU 16.222.2	TANIA MARA D. NASCIMENTO	004	06/07/04	QUADRO
DMLU 16.225.5	JOSE ELUI DE BARROS	004	13/07/04	QUADRO
DMLU 16.227.1	HELENA DE AVILA MACHADO	004	06/07/04	QUADRO
DMLU 16.229.7	JOSE LUIZ DA CRUZ	004	06/07/04	QUADRO
DMLU 16.230.5	AMARO JORGE S. SOUZA	004	26/07/04	QUADRO
DMLU 16.231.3	JULIO CESAR BONIFACIO	004	16/07/04	QUADRO
DMLU 16.235.4	PAULO ROBERTO SILVA DA SILVA	004	06/07/04	QUADRO
DMLU 16.236.2	OSMAR BOROWSKI	004	06/07/04	QUADRO
DMLU 16.239.6	JOAO ARES P.FRANCO	004	20/07/04	QUADRO
DMLU 16.252.9	JOAO DE DEUS R.VARGAS	004	06/07/04	QUADRO
DMLU 16.508.4	JORGE LUIS PEDROSO SILVEIRA	003	31/07/04	QUADRO
DMLU 16.682.7	NELSON ERNANI S. VIVIAN	002	09/07/04	QUADRO
DMLU 16.690.0	ELOIR JOSE P. MACHADO	002	09/07/04	QUADRO
DMLU 21.407.2	DIRCEU DA ROSA FAGUNDES	012	03/07/04	QUADRO
DMLU 33.755.0	EVA LUCIA SILVEIRA SOUZA	009	24/07/04	QUADRO

**Processo nº 5.3912.00.0**, TORNA SEM EFEITO, em relação a JUECI DA SILVEIRA FRAGA, 21459.3, motorista, OP.3.14.04.D.11, lotado na Seção Zona Centro, o despacho datado de 17.11.00, exarado no referido processo, que concedeu averbação do tempo ficto da Lei 1/6.

# CÂMARA

## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 316

**Reajusta os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre em 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), a contar de 1º de setembro de 2004, e dá outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII do artigo 57, da Lei Orgânica do Município:

considerando a decisão contida no Processo nº 801/99, a propósito da natureza do instrumento que deve veicular os reajustes pecuniários do funcionalismo desta Casa – tendo em vista as redações do inciso X do artigo 37, *caput* do artigo 48, inciso IV do artigo 51 e inciso XIII do artigo 52, da Constituição da República – decisão essa que determina, a partir de Parecer prolatado pela Procuradoria desta Câmara Municipal, que os índices dos referidos reajustes devem ser estabelecidos através de Resolução de Mesa;

considerando que a Lei municipal nº 7.428, de 12 de maio de 1994, alterada pela Lei municipal nº 7.539, de 24 de novembro de 1994 estabelece, além de outras matérias, a política salarial para os servidores do Município de Porto Alegre, autorizando reajustes de vencimentos em frequência bimestral, com o objetivo de repor as perdas resultantes da inflação;

considerando a declaração de inconstitucionalidade do artigo 7º da Lei municipal nº 7.428/94 - alterada pela Lei municipal nº 7.539/94 - por decisão do Supremo Tribunal Federal, a partir de pedido formalizado na Representação de Inconstitucionalidade caracterizada como RE nº 251.238-9, decisão da qual resultou a adoção, pelo Município, do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) como

indicador econômico para os reajustes de vencimentos dos servidores;

considerando que os saldos das dotações do Orçamento do Município podem ser atualizados, mensalmente, pela variação percentual do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), consoante artigo 6º da Lei municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, diploma que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício financeiro de 2004;

considerando que a variação total do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) foi, no bimestre julho e agosto de 2004, expressa pela taxa centesimal de 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), dos quais 1,31% (um inteiro e trinta e um centésimos por cento) em julho e 1,22% (um inteiro e vinte e dois centésimos por cento) em agosto de 2004;

### ESTABELECE

**Art. 1º** Ficam reajustados, com base na Lei municipal nº 7.428, de 12 de maio de 1994, em 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), a contar de 1º de setembro de 2004, os valores que integram as retribuições remuneratórias dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, correspondentes:

**I** – ao básico do padrão 1 (um) de vencimento do Quadro dos Cargos Efetivos, calculando-se os demais padrões de acordo com o índice estabelecido para os intervalos entre os mesmos, de conformidade com a tabela do art. 26 da Lei municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 (Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre);

**II** – aos básicos dos padrões de vencimento dos cargos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, estabelecidos consoante disposto no art. 27 da Lei referida no inciso anterior;

III – às funções gratificadas;

IV – à parcela autônoma dos Procuradores, instituída através da Lei municipal nº 3.563, de 19 de novembro de 1971;

V – às verbas de representação dos Diretores Geral, Administrativo, Legislativo, de Patrimônio e Finanças e de Atividades Complementares, bem como a do Auditor Geral, dos Procuradores e dos Assessores Técnicos Legislativos, estes últimos na hipótese prevista no parágrafo único, do art. 1º, da Lei municipal nº 6.173, de 11 de agosto de 1988.

**Art. 2º** O reajuste instituído pelo art. 1º é calculado fazendo incidir a taxa de 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) sobre os valores remuneratórios vigentes em 31 de agosto de 2004.

**Art. 3º** A despesa decorrente da aplicação desta Resolução de Mesa correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2004.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 DE SETEMBRO DE 2004.**

**MARGARETE MORAES,**  
Presidenta.

**ELÓI GUIMARÃES,**  
1º Vice-Presidente.

**VALDIR CAETANO,**  
2º Vice-Presidente.

**JOÃO CARLOS NEDEL,**  
1º Secretário.

**ERVINO BENSON,**  
2º Secretário.

**LUIZ BRAZ,**  
3º Secretário.

### RESOLUÇÃO DE MESA Nº 320

**Altera a Resolução de Mesa nº 249, de 18 de outubro de 2001 – que regula o funcionamento de serviços administrativos prestados por unidades organizacionais da Câmara Municipal de Porto Alegre e consolida normas estabelecidas em outros diplomas – modificando o parágrafo único e o inciso II, do art. 13.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como tendo em vista o artigo 57, incisos XV e XVIII, da Lei Orgânica do Município:

considerando que o número de jornais disponibilizados à Assessoria de Comunicação Social é definido através do inciso II do art. 3º da Resolução de Mesa nº 249, de 18 de outubro de 2001 - diploma que regula o funcionamento de serviços administrativos prestados por unidades organizacionais da Câmara Municipal de Porto Alegre e consolida normas estabelecidas em outros diplomas - vigente com as alterações determinadas pelas Resoluções de Mesa nºs 258/01, 263/02, 266/02 e 310/04;

considerando que a Assessoria de Comunicação Social é integrada por 18 funci-

onários que, pela natureza dos trabalhos que desenvolvem como atribuições de seus cargos, necessitam conviver, diariamente, com elevados níveis de informação, inclusive, e principalmente, com os decorrentes de matérias veiculadas pelos órgãos de imprensa do Município de Porto Alegre;

considerando que a referida unidade organizacional recebe, diariamente, um exemplar de cada um dos quatro jornais locais, objetivando a leitura, o confronto e a análise dos fatos e opiniões veiculadas por suas matérias segundo referenciais dos múltiplos aspectos relativos ao cotidiano da municipalidade e à sua administração;

considerando que a operacionalização desse exame diário dos jornais locais pelos funcionários da Assessoria de Comunicação Social ressenete-se de um maior número de exemplares desses periódicos, com o objetivo de que a atividade ocorra com a desenvoltura necessária para proporcionar aos profissionais da área as melhores condições de trabalho possíveis;

..

...

### DETERMINA

**Art. 1º** Fica alterada a Resolução de Mesa nº 249, de 18 de outubro de 2001 – que regula o funcionamento dos serviços administrativos de unidades organizacionais da Câmara Municipal de Porto Alegre e consolida normas estabelecidas em outros diplomas – modificando as redações do parágrafo único e do inciso II, do art. 13, que passam a ser as seguintes:

“Art. 13. ....

Parágrafo único. Caracterizada a necessidade de mais exemplares de jornais, a unidade organizacional deve enviar pedido plenamente justificado à Direção Geral, que poderá encaminhá-lo à Mesa, para deliberação.

...

II - A Assessoria de Comunicação Social receberá os 4 jornais locais, sendo 2 exemplares de cada um de 2 dos referidos periódicos e 1 exemplar de cada um dos demais, acrescidos de 1 exemplar de 4 jornais de outros Estados da Federação e a assinatura de uma revista de circulação nacional;”

**Art. 2º** A despesa decorrente dos efeitos desta Resolução de Mesa correrá à conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 3º** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 DE SETEMBRO DE 2004.**

**MARGARETE MORAES,**  
Presidenta.

**ELÓI GUIMARÃES,**  
1º Vice-Presidente.

**VALDIR CAETANO,**  
2º Vice-Presidente.

**JOÃO CARLOS NEDEL,**  
1º Secretário.

**ERVINO BENSON,**  
2º Secretário.

**LUIZ BRAZ,**  
3º Secretário.

# Documentos oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

## COMUNICADO

A COMISSÃO DELIBERATIVA DO CADASTRO DE EXECUTANTES DE SERVIÇOS E OBRAS comunica a todas as empresas que possuam no cadastro a especialidade 7087 – Serviço de Segurança para Eventos Culturais, que no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, deverão apresentar documentação expedida pela Polícia Federal, Certificado de Segurança e a Portaria de Autorização de Funcionamento ou de Revisão.

As empresas que não atenderem a esta exigência, dentro do prazo determinado, terão automaticamente excluída esta especialidade do seu cadastro.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2004.

**MILTON CLÓVIS DA SILVA,**  
Presidente.

**GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

## COMUNICADO

Informamos, para os devidos fins e para o cumprimento do artigo 125 da Lei Orgânica do Município, os gastos com publicidade pagos no bimestre de julho/agosto 2004: R\$ 471.294,07.

Agências, veículos e outras empresas utilizadas no período:

ANDI FERREIRA ALVES  
ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA  
ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE IMPRENSA  
CEMPHOM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ME  
CIA JORNALISTICA J C JARROS  
CORAG CIA RIOGRANDENSE DE ARTES GRAFICAS  
DANIEL RICHARD GONZALEZ ROSA DA SILVA ME  
DESTAK REPRESENTACOES LTDA  
DOBEL DISTRIBUIDORA DIARIO OFICIAL BRASILIA E ESTADOS LTDA  
DUETTO COMUNICACOES LTDA  
EDITORA CYCNUS LTDA  
EDITORA O DIA S/A  
EDITORA PRESS & ADVERTISING LTDA

EDITORA PROLETRA LTDA  
 EM AQUARIUS COMUNICACAO LTDA ME  
 EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA  
 EMPRESA PORTOALEGRENSE DE COMUNICACAO LTDA  
 EXTERNA PUBLICIDADE LTDA  
 FG PROPAGANDA LTDA  
 IDADE MÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
 IDADE MÍDIA HR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
 INTERCOM PUBLICIDADE LTDA  
 J L OLUP  
 JÁ PORTO ALEGRE EDITORES LTDA  
 L Z COMUNICACAO VISUAL LTDA  
 NOVOS RUMOS EDITORA DE JORNAIS LTDA  
 PAULO ROBERTO DE BITENCOURT - ME  
 PG ASSOCIADOS LTDA  
 PORTO ALEGRE ZONA NORTE EDITORA E DISTRIB DE JORNAIS LTDA  
 PUBLICARE ASSESSORIA EM MARKETING LTDA

R P DA SILVA EDICOES  
 RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA  
 RADIO E TELEVISAO FELUSP LTDA  
 RADIO E TV PORTOVISAO LTDA  
 RADIO GUAIBA LTDA  
 RADIOATIVA PRODUTORA DE AUDIO LTDA ME  
 REDE POPULAR DE COMUNICACOES LTDA  
 RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO  
 RSBC REDE SULBRASILEIRA DE COMUNICACAO VISUAL S/A  
 SOUNDESIGN PRODUÇÕES LTDA  
 WEBER TORO & CIA LTDA  
 ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A

Porto Alegre, 16 de setembro de 2004.

**AYRTON KANITZ,**  
 Assessor Especialista/Ordenador de Despesas.

## EDITAIS



### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONVITE 42/04  
 PROCESSO 001.041361.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como fracassado o procedimento licitatório do convite em epígrafe.

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 46/04  
 PROCESSO 001.041369.04.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que no dia 28 de setembro de 2004, às 14h30min, na Sala de Licitações, na Av. Independência, 453, nesta capital, estará recebendo documentação e propostas referentes ao Convite 46/04, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, por um período de 12 meses, nos equipamentos cinematográficos da Sala P.F. Gastal da Secretaria Municipal da Cultura.

O edital (mediante apresentação de disquete de 3 1/2") e demais informações estarão à disposição dos interessados na Seção de Licitações, na Av. Independência, 453, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17h30min, fone: 3224.2011.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2004

**DENISE VIANA PEREIRA,**  
 Secretária Municipal da Cultura em Exercício.

### EXTRATOS DE CARTA-CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** ML Produções de Eventos Sociedade Ltda.  
**OBJETO:** Realização dos serviços de produção do evento "Parada Livre"

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PRAZO:** 30 dias a contar da assinatura da Carta-Contrato.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite 24/04-Processo 001.028140.04.4  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2038.339039  
**VALOR:** R\$ 5.780,00.

**CONTRATADA:** Bombasul Comércio e Manutenção Eletromecânica Ltda.

**OBJETO:** Realização dos serviços de Elaboração de Laudos de Proteção contra Incêndio e Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI para o prédio da Cia de Arte.

**PRAZO:** 90 dias a contar da assinatura do contrato.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite 27/04-Processo 001.028133.04.8  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.2022.339039996600  
**VALOR:** R\$ 1.500,00.

**CONTRATADA:** Hotéis Itapuan S/A.

**OBJETO:** Serviços de hospedagem para a Coordenação de Artes Plásticas e Coordenação da Memória Cultural.

**PRAZO:** Quatro meses a contar da assinatura da Carta-Contrato.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite 28/04-Processo 001.028135.04.0  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2038.33903999934 e 1005.2049.33903999934  
**VALOR:** R\$ 10.387,00.

**CONTRATADA:** Sonorizações 3ª Odisséia Ltda.

**OBJETO:** Produção do evento para Elementos Eventuais e Acessórios de Produção do 7º Festival de Música de Porto Alegre.

**PRAZO:** 90 dias a contar da assinatura da Carta-Contrato.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite 31/04-Processo 001.034157.04.2  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2038.339039  
**VALOR:** R\$ 39.665,00.

**CONTRATADA:** ML Produções de Eventos Sociedade Ltda.

**OBJETO:** Sonorização, Iluminação e Palco Móvel para o 7º Festival de Música de Porto Alegre.

**PRAZO:** 90 dias a contar da assinatura da Carta-Contrato.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite 33/04-Processo 001.034156.04.6  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2038.339039  
**VALOR:** R\$ 42.891,76.

**CONTRATADA:** MAC Produtora de Eventos Ltda.

**OBJETO:** Produção do evento "Festa Temática Mocambo – Mostra de Talentos" para a Coordenação de Descentralização da Secretaria Municipal da Cultura.

**PRAZO:** 30 dias a contar da assinatura da Carta-Contrato.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite 34/04-Processo 001.034159.04.5  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2038.33903999933  
**VALOR:** R\$ 2.820,00.

**CONTRATADA:** Editora e Gráfica Eficiência Ltda.

**OBJETO:** Serviços gráficos para a Coordenação de Tradição e Folclore.

**PRAZO:** 45 dias a contar da assinatura da Carta-Contrato.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite 36/04-Processo 001.038770.04.0  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2038.339039  
**VALOR:** R\$ 4.880,00.

### EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Lemca Lâmpadas Especiais Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de lâmpadas PAR64 e T19 para a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal da Cultura.

**PRAZO:** 30 dias a contar da emissão da Nota de Empenho.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite 29/04-Processo 001.028134.04.4  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2036.3390300010  
**VALOR:** R\$ 2.164,00.

**CONTRATADA:** Banrisul Serviços Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de Vales Alimentação para o 11º Porto Alegre em Cena para a Coordenação de Artes Cênicas.

**PRAZO:** 30 dias a contar da emissão da Nota de Empenho.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite 35/04-Processo 001.038776.04.9  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2038.339039  
**VALOR:** R\$ 13.065,00.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2004.

**DENISE VIANA PEREIRA,**  
 Secretária Municipal da Cultura em Exercício.



### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Rizzi & Cia Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.  
**PRAZO:** 12 meses de garantia.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão 17/04. Referente ao Processo 001.022318.04.6.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SMIC-1602 2120 4490 5200 0200.  
**VALOR:** R\$ 76.186,00.

Porto Alegre, 1º de setembro de 2004.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONTRATADA:** Mic- Serviços de Esterilizações Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de esterilização a óxido de etileno, de materiais de uso hospitalar.  
**PRAZO:** 12 meses.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 6/03-Processo

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

so 001.051.151.03.0.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18042148-3390.390201.00.  
**VALOR:** R\$ 1.800,00.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2004.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.

**CONTRATADA:** Panflor Empreendimentos Ltda.

**OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento, preparação e distribuição de

alimentação no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas.  
**PRAZO:** 30 dias.  
**MODALIDADE De LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação 30/04, de acordo com artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-2160-339039992700-1.  
**VALOR:** R\$ 130.999,98.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2004.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Sul Brasileira de Raio X Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de um microscópio cirúrgico.

**PRAZO:** 12 meses de garantia.  
**MODALIDADE De LICITAÇÃO:** Pregão 13/04-Processo 001.017459.04.4.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SMS 1804 2159 4490 5200 0100.  
**VALOR:** R\$ 71.000,00.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2004.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Brasília Guaíba Obras Públicas S/A.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo por 45 dias, a contar de 15.8.04. Concorrência Nacional 116/02- Edital 002.081069.02.2.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2004.

**ROGÉRIO FAVRETO,**  
 Procurador-Geral do Município



## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇOS 215/04  
PROCESSO 001.045966.04.4**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE CADASTRO DE FORNECEDORES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, comunica que a empresa Licimed-Distribuidora de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar Ltda., interpôs recurso administrativo contra o resultado da licitação acima, referente aos itens 3 e 6, e que a íntegra do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Área de Aquisições e Materiais, na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2004.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 61/4  
PROCESSO 001.046240.04.7**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de veículos tipo camioneta e tipo patrulha para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, com recursos do Convênio firmado entre o Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, B.B. Ag. 3798-2, c/c 73367-9, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas datas e horários como seguem abaixo:

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 9h do dia 4.10.04.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h30min do dia 4.10.04.

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h30min do dia 4.10.04

**TEMPO DE DISPUTA:** 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [aqm@smf.prefpoa.com.br](mailto:aqm@smf.prefpoa.com.br), pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 59/04  
PROCESSO 001.045846.04.9**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de medicamentos humanos, para a Secretaria Municipal da Saúde - CATA, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas datas e horários como seguem abaixo:

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 9h do dia 5.10.04.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h30min do dia 5.10.04.

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h30min do dia 5.10.04

**TEMPO DE DISPUTA:** 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [aqm@smf.prefpoa.com.br](mailto:aqm@smf.prefpoa.com.br), pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**TOMADA DE PREÇOS 233/04  
PROCESSO 001.040492.04.4**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITEM: 12.

Comercial Hospitalar Salles Ltda.-ITEM: 16.

Hospitalar Gaúcha Ltda.-ITEM: 1.

Medcare Produtos e Equipamentos Médico Hosp. Ltda.-ITENS: 13, 15.

Sul Brasileira de Raios X Ltda.-ITENS: 2, 3, 4, 5, 8.

ITENS SEM COTAÇÃO: 9, 10, 11, 14, 17, 18.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 6, 7, 19, 20, 21.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2004.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**TOMADA DE PREÇOS 144/04  
PROCESSO 001.024514.04.7**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Mat. Homem Equipts. Eletrônicos ME.-ITEM: 1

M F Machado Soares.-ITEM: 3

Estado da Arte Informática e Tecnologia Ltda.-ITEM: 4

ITENS SEM COTAÇÃO: 2, 5, 6, 7

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**TOMADA DE PREÇOS 225/04  
PROCESSO 001.040483.04.5**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Sul - Cap Equipamentos de Segurança Ltda.-ITENS: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10

P H & C Repr. Com. Serv. e Asses. de Segurança Ltda.-ITENS: 3, 11

ITENS DESCLASSIFICADOS: 6, 9, 12

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 42/04  
PROCESSO 001.039314.04.9**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Cláudia Thomas de Mello & Cia Ltda.-LOTES: 1, 2, 3.

Educadora Comércio de Materiais Ltda.-LOTE: 4.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2004.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.



## ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público a ANULAÇÃO do Convite 43/04 por não ter sido atendido ao disposto no artigo 22, § 3º da Lei 8666/93, com base no artigo 49 da referida Lei, ficando aberto o prazo de dois dias úteis para eventual apresentação recurso administrativo.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2004.

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PREGÃO ELETRÔNICO 137/04

**PROCESSO 003.080346.04.9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 137/04, tipo menor preço, para aquisição de Escova Carvão EG 225 para Motor Codima.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) ou no site do Banco do Brasil S/A, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção governo, ou em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 10h do dia 4.10.04  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h15min do dia 4.10.04

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 15h30min do dia 4.10.04

**TEMPO DE DISPUTA:** 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail [dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br](mailto:dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br).

## SUSPENSÃO DE ABERTURA

**PREGÃO 16/04  
PROCESSO 003.002741.04.0**

"Contratação de serviço de telefonia móvel celular"

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que a empresa Celular CRT S/A, impetrou impugnação ao edital da licitação em epígrafe, ficando suspensa a abertura do certame. A nova data de abertura será oportunamente publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, bem como no Jornal do Comércio. As empresas que até esta data retiraram o edital serão informadas.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico

co <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones (51) 32899649 e 32899650.

## CONCORRÊNCIA 7/04

**PROCESSO 003.002439.04.2**

"Concorrência para Contratação de Serviços de Roçada, Capina e Varrição."

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que se acha aberta a Concorrência 7/04 para o objeto em epígrafe.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos até o dia 22 de Outubro de 2004, às 14h30min, no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Ag. 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 17 de setembro de 2004.

**CELINA RITT BLAZINA,**  
Diretora da Divisão de Materiais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO  
ELETRÔNICO 6/04**  
PROCESSO 001.012362.04.2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e do HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público, em cumprimento à Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação modalidade Pregão Eletrônico 6/04 para contratação de empresa para a execução de serviços externo de lavagem de roupa hospitalar.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), ou no site do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Governo, ou em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme cronograma abaixo:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	em 1º.10.04, até às 9h30min
ABERTURA DAS PROPOSTAS	em 1º.10.04, às 10h
INÍCIO DA DISPUTA	em 1º.10.04, às 14h

O tempo de disputa será de 20 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Branco do Brasil S/A situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas ao Setor de Licitações e Contratos do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, situado na Av. Independência, 661, sala 717, de 2ª feira à 6ª feira, das 8h30min às 12h e das 13 às 18h.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2004.

LARRY MEDEIROS LAGO,  
Ordenador de Despesas.

**LICITAÇÃO  
FRACASSADA**  
PREGÃO 4/04  
PROCESSO 001.012362.04.2

A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS torna público a desclassificação da única proposta apresentada, dando como fracassada a licitação acima.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2004.

RAUL ALVES BUARQUE,  
Ordenador de Despesas.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**JULGAMENTO  
DE PROPOSTAS**  
CONVITE 28/04

**OBJETO:** Aquisição de Material de Segurança e Proteção Individual

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após estudo dos valores e a análise das amostras, a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital acima mencionado e com base nos artigos 43 e seguintes da Lei 8.666/93, julgou como vencedoras as seguintes empresas.

Luibras Equipamentos Ltda., nos itens 1, 2, 3 e 4;  
Francisco E. A.. Fonte, no item 5;  
Meza Comercial Ltda., no item 6.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

GUSTAVO ZINELLI PEREIRA,  
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**JULGAMENTO  
DO CONVITE 92/04**

Porto Alegre, 17 de setembro de 2004.

DANIEL MAIA,  
Diretor-Presidente.

**JULGAMENTO  
DO CONVITE 106/04**

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que no dia 16.9.04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é contratação de clínica médica, conforme ata de 15.9.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa: Clínica Medisinos Estância Velha Ltda. O certame foi julgado com apenas duas propostas visto as justificativas da ata de habilitação. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE  
CANCELAMENTO**  
CONVITE 108/04

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que foi cancelado o Convite 108/04, cujo objeto é a aquisição de ferramentas, tintas e filtros, com abertura prevista para 23.9.04, por motivos de ordem administrativa.

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que no dia 17.9.04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é suprimentos para máquinas industriais, conforme ata de 15.9.04. Baseada nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Ferrari Coml. de Materiais Ltda.: 112542; Eletro Soldas Coml. Máq. Ferram. Ltda.: 130511, 130514, 130515, 130517, 130518, 130519, 130520, 130524, 131377, 98981, 98990, 99007. Todos os itens serão comprados com 1 ou 2 cotações visto justificativas da ata de habilitação e os preços cotados estarem inferiores ou de acordo com última compra ou mercado, além de alguns estarem em falta no estoque. Eletro Soldas foi desclassificada no 87698 por cotar em desacordo com anexo IV do edital. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

PROCESSO 001.043854.04.4

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre-Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Hotéis Itapuan S.A. - City Hotel-CGC: 92.694.546/0001-08

**OBJETO:** Locação de Espaço Físico - Hotéis Itapuan S.A. - City Hotel

**VALOR:** R\$ 2.100,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2087-339039230100-1075

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2004.

MARIA DE FATIMA BAIERLE,  
Secretária Municipal de Educação.



Câmara Municipal de Porto Alegre

**EDITAL 13/04**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE convoca as candidatas classificadas no Concurso Público para o cargo de Taquígrafo I, abaixo citadas, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado na Resolução de Mesa 199, de 8.1.99, no Setor de Ingressos e Acompanhamento - Av. Loureiro da Silva, 255 - térreo - a fim de tratarem de suas nomeações, da comprovação dos requisitos para recrutamento do cargo e posterior encaminhamento para os exames complementares de ingresso.

O não-comparecimento no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

13º lugar - Rita de Cássia de Oliveira Amaro  
14º lugar - Jacira Delvalhas Piccolo  
15º lugar - Francisca Teixeira Correa

Porto Alegre, 17 de setembro de 2004.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,  
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO  
DIRETA**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.081040.04.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação

**CONTRATADA:** Pires SS Engenharia Ltda

**OBJETO:** Elaboração da adequação dos projetos executivos do acesso norte ao Porto Seco ao novo traçado do PDDUA.

**PRazo:** 60 dias

**PREÇO:** R\$ 15.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1402-1024-449051, do exercício de 2004.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,  
Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**AVISO DE SORTEIO**  
CONVITE 25/04  
PROCESSO 007.010145.04.4

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que realizará o sorteio do item da licitação abaixo;

**OBJETO:** Aquisição de utensílios de cozinha

**EMPRESAS:** Comercial de Porcelanas e Talheres Kneting Ltda. X B .L. Rocha Representações Ltda.

**ITENS:** 39 e 63.

**DATA:** 22 de setembro de 2004, às 9 horas.

**LOCAL:** Av Bento Gonçalves, 255 - Sala de Licitações - Bairro Azenha

Porto Alegre, 17 de setembro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,  
Presidente.